



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PUBLICA Nº 1/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da Chamada Pública nº 001/2025.

OBJETO: Aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**, destinados a Merenda Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.

FORNECEDORES/VENCEDORES:

ALZENIR BERTO CIRIACO DE SOUZA, no item 8, com o valor total de R\$ 6.576,46 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos);

ERIVAN LUIZ FARIA, no item 8, com o valor total de R\$ 39.380,00 (trinta e nove mil trezentos e oitenta reais);

IZAURA SOARES DE SOUZA CORDEIRO, nos itens 1, 23, 27, 28, 29 e 30, com valor total de R\$ 12.300,75 (doze mil e trezentos reais e setenta e cinco centavos).

LIDIA SAYURI TAMARO KOMORI, no item 8, com valor total de R\$ 6.556,77 (seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos);

MARTA APARECIDA NUNES MARTINS, nos itens 8, 17, 18 e 25, com valor total de R\$ 10.177,27 (dez mil cento e setenta e sete reais e vinte e sete centavos);

RONALDO BARROS DE SOUZA nos itens 2, 3, 4 e 9, com o valor total de R\$ 22.475,50 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);

SOLANGE DE FÁTIMA SOUZA MENDES, nos itens 9, 18, 20, 22, 24, 33, 38 e 41, com o valor total de R\$ 13.541,50 (treze mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos);

VANIA DE MELLO NASCIMENTO nos itens 21, 23, 28, 29 e 30 com valor total de R\$ 9.889,75 (nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

WENDS BARBOSA ASANUMA, no item 7 com valor total de R\$ 15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta reais)

Observação: Nos itens iguais acima subdivididos entre mais de um fornecedor houve constatação de empate nas propostas e fora aplicado o primeiramente o **critério estabelecido no item 5.3, § 1 inciso I, e posteriormente o que trata o §7 do Edital**, sendo dada prioridade de fornecimento aos fornecedores locais, e os restantes divididos em partes iguais aos participantes regionais conforme concordância de todos os presentes.

Os itens nº 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 26, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39 e 40 foram considerados **“DESERTOS”** pois os fornecedores participantes não apresentaram nenhuma proposta.

A Chamada Pública obedeceu ao que dispõe a atendendo a Lei nº 11.947/2009, Lei 13.987/2020 Resolução CD/FNDE nº 038/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013, Resolução CD/FNDE nº 4/2015, Resolução CD/FNDE nº 21/2021, Lei Federal 14.133/2021.

Deodópolis - MS, 11 de março de 2025.

Maria Rosario Pereira Calado
Secretaria Municipal de Educação